



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1.370, de 11 de dezembro de 2014 que “Cria a Taxa de Autorização de uso maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG e altera a Lei nº 770/2002 – Código Tributário Municipal, para contar em seu rol a taxa criada, e para incluir a Tabela Anexo I desta lei”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.370, de 11 de dezembro de 2014 que “Cria a Taxa de Autorização de uso maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG e altera a Lei nº 770/2002 – Código Tributário Municipal, para contar em seu rol a taxa criada, e para incluir a Tabela Anexo I desta lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 4 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal